



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"



ANDRÉ DA ROCHA  
"Pequeno, Grande Pago"  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de móveis sob medida para a Escola de Educação Infantil Dr. Manoel Vieira da Fonseca e para a Secretaria da Fazenda.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

**- Escola de Educação Infantil Dr. Manoel Vieira da Fonseca**

Um dos objetos da presente dispensa de licitação é a aquisição de **móveis sob medida** para a Escola de Educação Infantil Dr. Manoel Vieira da Fonseca, tendo em vista as especificidades do espaço físico da unidade e as demandas pedagógicas e funcionais do atendimento à primeira infância.

A creche atende crianças de 4 meses a 6 anos, exigindo um ambiente seguro, funcional, acolhedor e adaptado às suas necessidades. O mobiliário padrão disponível no mercado muitas vezes não se adequa adequadamente aos espaços existentes, resultando em aproveitamento inadequado da área, comprometimento da circulação, redução da segurança e prejuízos à dinâmica pedagógica.

**Dentre os principais motivos para a aquisição de móveis sob medida, destacam-se:**

1. **Aproveitamento otimizado dos espaços:** A estrutura física da creche possui salas com dimensões e formatos variados, exigindo a adaptação dos móveis para garantir o uso eficiente de cada ambiente, sem comprometer a segurança e a mobilidade.
2. **Adequação ergonômica e funcional:** Os móveis sob medida podem ser projetados respeitando a altura e as necessidades das crianças, contribuindo para o conforto, a autonomia e o desenvolvimento motor e cognitivo, conforme as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.
3. **Segurança e durabilidade:** Os móveis personalizados permitem o uso de materiais e acabamentos adequados ao uso infantil, minimizando riscos de acidentes (como quinas vivas ou instabilidade) e garantindo maior resistência ao uso contínuo.
4. **Padronização e organização do ambiente escolar:** A possibilidade de customização dos móveis contribui para a organização dos materiais pedagógicos, otimizando o trabalho dos profissionais da educação e favorecendo um ambiente mais harmonioso e acolhedor.
5. **Inexistência de soluções prontas no mercado:** Após pesquisa de mercado, verificou-se que os móveis disponíveis comercialmente não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"



ANDRÉ DA ROCHA  
"Pequeno, Grande Pago"  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

atendem de forma satisfatória as necessidades da unidade, seja em função das medidas inadequadas, da baixa qualidade ou da incompatibilidade com o espaço existente.

Dessa forma, a aquisição de móveis sob medida para esta creche municipal se mostra a solução mais adequada e eficiente, tanto do ponto de vista pedagógico quanto funcional, assegurando melhores condições de trabalho para os profissionais e, principalmente, um ambiente seguro e estimulante para o desenvolvimento das crianças.

#### **- Secretaria da Fazenda**

Outro objeto da presente dispensa licitação é a aquisição de móveis sob medida para a Secretaria da Fazenda justifica-se pela necessidade de otimizar os espaços físicos disponíveis, garantir a funcionalidade dos ambientes de trabalho e assegurar melhores condições ergonômicas e organizacionais para os servidores públicos.

Diferentemente dos móveis padronizados, os móveis planejados permitem o aproveitamento integral das áreas existentes, especialmente em ambientes com características arquitetônicas específicas ou limitações de espaço. Na atual estrutura física da Secretaria, há salas com dimensões irregulares, áreas de circulação reduzidas e necessidade de integração entre diferentes setores, o que inviabiliza a utilização de mobiliário padrão sem prejuízo à funcionalidade e ao conforto dos usuários.

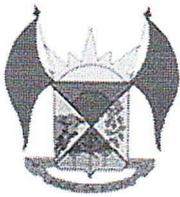
Além disso, a personalização dos móveis possibilita a criação de soluções específicas para cada setor, como estações de trabalho com divisórias, armários para arquivos sigilosos, balcões de atendimento adaptados às normas de acessibilidade e layout compatível com a organização dos fluxos internos da Secretaria.

A medida visa também promover a melhoria do ambiente de trabalho, o que impacta diretamente na produtividade, na qualidade do atendimento ao público e na preservação da saúde ocupacional dos servidores, conforme estabelecem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e as diretrizes de ergonomia previstas pela NR-17 do Ministério do Trabalho.

Adicionalmente, a aquisição será realizada de acordo com os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, observando os procedimentos licitatórios e os critérios técnicos adequados, de forma a assegurar a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

Dessa forma, a aquisição de móveis sob medida representa uma solução técnica adequada, eficiente e necessária para atender às demandas operacionais da Secretaria da Fazenda, promovendo um ambiente de trabalho funcional, seguro e alinhado às exigências legais e administrativas vigentes.

Sendo que há a solicitação para que a administração proceda a contratação através de dispensa de licitação, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se que os valores se encontram dentro dos limites estabelecidos para que a contratação seja efetuada através deste procedimento. Vejamos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"



ANDRÉ DA ROCHA  
"Pequeno, Grande Pago"  
ADM 184-5154-ANC/2023/2023

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

*§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.*

O Decreto Federal nº 12.343/2024 atualizou os valores constantes no Art. 75 da Nova Lei de Licitações:

**ANEXO**

**ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS  
NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

*Art. 75, caput, inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)*

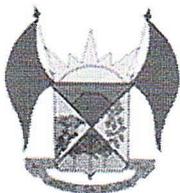
**3. Dotação orçamentária**

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor:

**Escola de Educação Infantil Dr. Manoel Vieira da Fonseca:**

CÓD. REDUZIDO: 166 Equipamentos e Material Permanente  
ÓRGÃO: 0701 Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo  
AÇÃO: 2028 Manutenção das Atividades da Educação Infantil  
FONTE DE RECURSOS: 20 MDE  
SUBELEMENTO: 42000000 Mobiliário em Geral

**Secretaria da Fazenda:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"



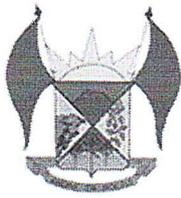
ANDRÉ DA ROCHA  
"Pequeno, Grande Pago"  
ADM Nº 197/1993/1994/1995/1996

CÓD. REDUZIDO: 95 Equipamentos e Material Permanente  
ÓRGÃO: 0501 Secretaria da Fazenda  
AÇÃO: 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda  
FONTE DE RECURSOS: 01 Livre  
SUBELEMENTO: 42000000 Mobiliário em Geral

4. TABELA DE ITENS

**- Escola de Educação Infantil Dr. Manoel Vieira da Fonseca:**

Empresa: IVAIR ANTONIO MOREIRA				
Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total
<b>Item 1: Balcão Berçário</b> em MDF 18mm na cor BRANCO LARISSA LS FIBRATEC, com tampo em granito cinza, com banheira embutida, ducha higiênica, nas dimensões de 2,50x0,92x0,80 (comprimento x altura x profundidade). Tudo conforme projeto pranchas de 01,02,03,04,05 e 06. Com instalação de marcenaria, granitos, hidráulica e elétrica.	1	Unid.	R\$ 10.580,00	R\$ 10.580,00
<b>Item 2: Portas</b> em MDF 18mm branco igual ao existente. Conforme prancha 07 com instalação.	6	Unid.	R\$ 135,00	R\$ 810,00
<b>Item 3: Forração</b> de colchonetes existentes conforme descrição da prancha 08, com instalação.	4	Unid.	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
<b>Item 4: Colchonete</b> novo conforme descrição da prancha 08, com instalação.	1	Unid.	R\$ 220,00	R\$ 220,00



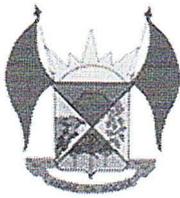
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"



ANDRÉ DA ROCHA  
"Pequeno, Grande Pago"  
ADM#027494320251-0252

<b>Item 5: Armário</b> alto para berçário, conforme planta baixa recebida.	1	Unid.	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 15.940,00</b>			

<b>Empresa: JG MÓVEIS</b>				
<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Total</b>
<b>Item 1: Balcão Berçário</b> balcão tamponado 18mm, 3 portas de giro, 2 gavetas, externo e interno branco Larissa LS, fundo 6mm branco dois lados, corrediça normal, dobradiça com amortecedor, puxador alça, granito cinza, banheira avulsa branca, ducha higiênica elétrica. (orçado seguindo o projeto enviado)	1	Unid.	R\$ 7.080,00	R\$ 7.080,00
<b>Item 2: Portas</b> em MDF 18mm branco Larissa LS igual ao existente. Conforme prancha 07 com instalação.	6	Unid.	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00
<b>Item 3: Forração</b> de colchonetes existentes conforme descrição da prancha 08, com instalação.	4	Unid.	R\$ 312,50	R\$ 1.250,00
<b>Item 4: Colchonete</b> novo conforme descrição da prancha 08, com instalação.	1	Unid.	R\$ 190,00	R\$ 190,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"

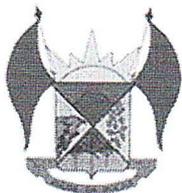


ANDRÉ DA ROCHA  
"Pequeno, Grande Pago"  
ADMINISTRAÇÃO 2020-2023

<b>Item 5: Armário</b> alto tamponado 18mm 2 portas maior de giro, 2 portas menor de giro, externo e interno branco Larissa LS fundo 18mm, dobradiça com amortecedor, puxador metálico, chave.	1	Unid.	R\$ 5.150,00	R\$ 5.150,00
<b>OU</b>				
<b>Item 5: Armário</b> alto 18mm 2 portas maior de giro, 2 portas menor de giro, externo e prateleiras branco Larissa LS, fundo 18mm, dobradiça com amortecedor, puxador metálico, chave.	1	Und.	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 14.960,00</b>
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 14.560,00</b>

**Empresa: VIATHER MÓVEIS SOB MEDIDA**

Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total
<b>Item 1: Balcão Berçário</b> em MDF 18mm na cor BRANCO LARISSA LS FIBRATEC, com tampo em granito cinza, com banheira embutida, ducha higiênica, nas dimensões de 2,50x0,92x0,80 (comprimento x altura x profundidade). Tudo conforme projeto pranchas de 01,02,03,04,05 e 06. Com instalação de marcenaria,	1	Unid.	R\$ 8.197,00	R\$ 8.197,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"



ANDRÉ DA ROCHA  
"Pequeno, Grande Pago"  
ADM. MUNICIPAL Nº 25.251-2/2018

granitos, hidráulica e elétrica.				
<b>Item 2: Portas</b> em MDF 18mm branco igual ao existente. Conforme prancha 07 com instalação.	6	Unid.	R\$ 297,34	R\$ 1.784,00
<b>Item 3: Forração</b> de colchonetes existentes conforme descrição da prancha 08, com instalação.	4	Unid.	R\$ 331,25	R\$ 1.325,00
<b>Item 4: Colchonete</b> novo conforme descrição da prancha 08, com instalação.	1	Unid.	R\$ 895,00	R\$ 895,00
<b>Item 5: Armário</b> alto em MDF 18mm branco Larissa LS. Puxador metálico aço escovado 24cm, com instalação conforme prancha 09.	1	Unid.	R\$ 3.517,00	R\$ 3.517,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 15.718,00</b>			

**- Secretaria da Fazenda:**

Empresa: IBIZA DESIGN LTDA ME				
Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total
<b>Item 6: SALA DO FISCAL:</b> MATERIAIS USADOS 100% MDF INTERNO ITAPUAN DURATEX 18 MM EXTERNO NA COR ITAPUAN DURATEX TRILHOS DE GAVETAS TELESCOPICOS LARGOS DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO PUXADORES ESCOVADOS SUPORTES ACOPLADOS NAS GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS.	1	Unid.	R\$ 14.680,00	R\$ 14.680,00



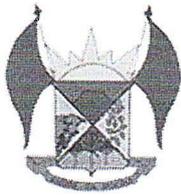
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"



ANDRÉ DA ROCHA  
"Pequeno, Grande Pago"  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

<b>Item 7: SALA DA SECRETÁRIA:</b> MATERIAIS USADOS 100% MDF INTERNO ITAPUAN DURATEX 18 MM EXTERNO NA COR ITAPUAN DURATEX TRILHOS DE GAVETAS TELESCOPICOS LARGOS DOBRADIÇAS COM AMORTECIMENTO PUXADORES ESCOVADOS.	1	Unid.	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
<b>Item 8: PAINEL MURAL:</b> MATERIAIS USADOS 100% MDF INTERNO ITAPUAN DURATEX 18 MM EXTERNO NA COR ITAPUAN.	1	Unid.	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 24.860,00</b>			

Empresa: JG MÓVEIS				
Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total
<b>Item 6: SALA DO FISCAL:</b> ARMÁRIO 3 MÓDULOS TODO NA COR ITAUPÃ 18MM, FUNDO ITAPUÃ 6MM, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, CORREDIÇAS TELESCÓPICA NORMAL, GAVETAS COM TUBO DE ALUMÍNIO PARA PASTA SUSPENSAS, PUXADOR ALÇA. 1º MÓDULO COM 6 PORTAS, INTERNO PRATELEIRAS; 2º MÓDULO COM 12 GAVETAS, DOIS ESPAÇOS ABERTO E 3 PORTAS; 3º MÓDULO COM 6 PORTAS INTERNO PRATELEIRAS E DUAS GAVETAS.	1	Unid.	R\$ 25.280,00	R\$ 25.280,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"



ANDRÉ DA ROCHA  
"Pequeno, Grande Pago"  
ADM# 016493032525222

1MESAS 18MM SALA FISCAL MEDIDAS UMA MESA DE 1,80 X 0,65 X0,75, 1 MESA 18 MM MEDIDAS 1,86 X0,65 X 0,75 UM GAVETEIRO 3 GAVETAS PRIMEIRA COM CHAVE, UMA BASE DE CPU18MM TODOS NA COR ITAPUÃ, CORREDIÇAS NORMAL, PUXADOR ALÇA.				
<b>Item 7: SALA DA SECRETÁRIA:</b> UM ARMÁRIO TODO EM 18MM, COM 4 PORTAS DE GIRO, DOBRADIÇAS AMORTECEDOR, PUXADOR ALÇA, FUNDO 6MM NA COR, INTERNO 3 PRATELEIRA, TODO NA COR ITAPUÃ, DUAS MESA 1,80 X 0,65 X 0,75 COM DOIS GAVETEIRO, 3 GAVETAS CADA, A PRIMEIRA COM CHAVE, PUXADOR ALÇA CORREDIÇAS NORMAL, DOIS BALCÃO ATENDIMENTO.	1	Unid.	R\$ 7.325,00	R\$ 7.325,00
<b>Item 8: PAINEL MURAL:</b> CHAPA ITAPUÃ 18 MM, COM ENGROSSAMENTO 18MM, 27 UNIDADES DE GARRA PARA PRANCHETAS ( 10 X 3 CM ).	1	Unid.	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 34.455,00</b>

Empresa: VIVVER MÓVEIS				
Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total
<b>Item 6: SALA DO FISCAL:</b> Móveis em MDF 18mm, no padrão Itapuã Duratex;	1	Unid.	R\$ 23.950,00	R\$ 23.950,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"



ANDRÉ DA ROCHA  
"Pequeno, Grande Pago"  
ADMINISTRAÇÃO 2020-2021

Corrediças telescópicas nas gavetas; Dobradiças com amortecimento; Puxadores metálicos em aço escovado;				
<b>Item 7: SALA DA SECRETÁRIA:</b> Móveis em MDF 18mm, no padrão Itapuã Duratex; Corrediças telescópicas nas gavetas; Dobradiças com amortecimento; Puxadores metálicos em aço escovado;	1	Unid.	R\$ 10.650,00	R\$ 10.650,00
<b>Item 8: PAINEL MURAL:</b> Móveis em MDF 18mm, no padrão Itapuã Duratex; 27 garras para prancheta;	1	Unid.	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 36.050,00</b>

4.1 Nos termos do art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços para esta aquisição foi realizada com base em **pesquisa direta junto a empresas especializadas**, por meio da coleta de **três orçamentos** distintos, obtidos com fornecedores que atuam regularmente na fabricação de móveis sob medida.

A adoção desse critério é permitida pela legislação vigente e se mostra adequada à realidade local, assegurando a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado. Além disso, trata-se de uma solução técnica adequada, eficiente e necessária para atender às demandas operacionais, promovendo um ambiente de trabalho funcional, seguro e alinhado às exigências legais e administrativas vigentes.

Dessa forma, a pesquisa direta com empresas do setor permite à Administração estimar o custo com base em propostas reais e atuais, apresentadas por fornecedores habilitados, refletindo fielmente as condições de mercado e garantindo a economicidade e a vantajosidade da contratação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”**



**ANDRÉ DA ROCHA**  
"Pequeno, Grande Pago"  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A justificativa da estimativa de preços, portanto, está amparada pela legislação, foi realizada com transparência e atende aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e interesse público.

## **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1 O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

Dispensa de licitação por menor valor global.

## **6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. O prazo para entrega e montagem dos móveis sob medida é de 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

6.2. A entrega e montagem dos móveis da Creche deverá ser na Escola de Educação Infantil Dr. Manoel Vieira da Fonseca para a Secretária da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Sra. Isabel Josefina Defaveri Jacques e os móveis da Secretaria da Fazenda deverá ser entregue no Centro Administrativo para a Secretária da Fazenda Sra. Anelize Dallagnol.

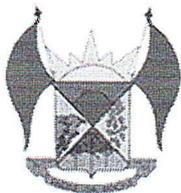
## **7. DO RECEBIMENTO**

7.1. Os móveis serão recebidos pela responsável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo a Sra. Isabel Josefina Defaveri Jacques e pela responsável da Secretaria da Fazenda, Sra Anelize Dallagnol.

7.2. Será recusado os móveis, caso não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"**



**ANDRÉ DA ROCHA**  
"Pequeno, Grande Pago"  
ADMINISTRAÇÃO 2023-2025

8.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento e montagem definitivo dos móveis constantes nesse termo de referência.

8.3. Em caso de entrega e montagem de forma parcial dos móveis, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega e montagem de todos os móveis contratado.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

### **9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.2 REGULARIDADE FISCAL:**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
"PEQUENO, GRANDE PAGO"



ANDRÉ DA ROCHA  
"Pequeno, Grande Pago"  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2023-2025

- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**9.3 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**9.4 DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:**

- a) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;
- b) **Declaração** na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

André da Rocha, 08 de Agosto de 2025.

Isabel Josefina Defaveri Jacques  
Secretária Municipal da Educação,  
Cultura, Desporto e Turismo

Anelize Dallagnol  
Secretária Municipal da Fazenda